



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

EMENDA Nº - CMMPV 1335/2026
(à MPV 1335/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A União, em colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios, promoverá ações de fomento ao futebol feminino e à prática esportiva por mulheres e meninas, como legado da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

§ 1º As ações de que trata o caput incluirão:

I – investimentos em infraestrutura esportiva voltada ao futebol feminino, incluindo campos, centros de treinamento e instalações adequadas;

II – programas de formação e capacitação de atletas, treinadoras e árbitras de futebol feminino;

III – campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do esporte feminino e da igualdade de gênero no esporte;

IV – incentivo à criação e fortalecimento de equipes de futebol feminino em clubes e associações esportivas.

§ 2º A União destinará recursos orçamentários específicos para a implementação das ações previstas neste artigo, a serem executados até 31 de dezembro de 2028.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo primordial assegurar que a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 transcenda o caráter meramente esportivo e comercial, para consolidar um robusto Legado Social e Esportivo para o futebol feminino em todo o território nacional. A Medida Provisória nº 1.335, de 2026, ao dispor sobre as garantias e os direitos de exploração comercial do evento, cumpre um papel fundamental para a



viabilização do torneio. Contudo, mostra-se imperativo que o Poder Público aproveite esta oportunidade histórica para catalisar investimentos e políticas públicas que promovam a equidade de gênero no esporte e fortaleçam o desenvolvimento do futebol praticado por mulheres no Brasil.

A experiência internacional com megaeventos esportivos demonstra que, sem um planejamento estratégico e um compromisso governamental explícito, os benefícios sociais prometidos frequentemente não se materializam, resultando em críticas sobre a ausência de um legado duradouro para a população. Esta Emenda busca, portanto, responder diretamente a essa preocupação, estabelecendo um vínculo formal entre a realização da Copa e a implementação de um programa nacional de fomento ao futebol feminino.

A proposta alinha-se, ainda, à crescente valorização dos direitos das mulheres e à luta por igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade. Ao condicionar a organização do evento a um compromisso com o desenvolvimento do esporte de base, o Congresso Nacional reafirma seu papel na promoção da cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, e o futebol, paixão nacional, não pode continuar a ser um espaço predominantemente masculino.

Propõe-se, assim, a inclusão de um novo dispositivo na Medida Provisória que estabeleça o compromisso da União, em colaboração com Estados, Municípios e o Distrito Federal, de promover um conjunto de ações estratégicas, incluindo, mas não se limitando a:

- Investimentos em infraestrutura esportiva: construção, reforma e adequação de campos e centros de treinamento para a prática do futebol feminino, com foco em comunidades de baixa renda e no interior do país.

- Programas de formação de atletas: criação de escolinhas de futebol para meninas, capacitação de treinadoras e profissionais de comissão técnica, e desenvolvimento de competições de base em nível regional e nacional.



- Campanhas educativas e de valorização: promoção de ações de comunicação que combatam o preconceito de gênero no esporte, valorizem as atletas e incentivem a participação de meninas no futebol.

A instituição do Legado Social e Esportivo não apenas fortalece a imagem do Brasil como um país comprometido com a igualdade de gênero, mas também potencializa os benefícios econômicos e sociais do evento, garantindo que a Copa do Mundo Feminina de 2027 deixe uma marca positiva e duradoura para as futuras gerações de atletas e cidadãs brasileiras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda, por entendê-la fundamental para o pleno aproveitamento do potencial transformador da Copa do Mundo Feminina em nosso país.

Sala da comissão, 6 de fevereiro de 2026.

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

